



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

DECRETO Nº 3422/2017

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no montante de R\$ 1.477.500,00 (Hum milhão, quatrocentos e setenta e sete mil, quinhentos reais).

JOSE ANTONIO RODRIGUES, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º)- Fica aberto na Diretoria da Fazenda um crédito adicional, no montante de R\$ 1.477.500,00 (Hum milhão, quatrocentos e setenta e sete mil, quinhentos reais) a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO

02.03.-Departamento de Educação

02.03.02.-Ensino Fundamental

58 - 319011.01.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R\$ 36.500,00

60 - 319113.01.-Obrigações patronais intra orçamentário R\$ 74.500,00

02.04.-Procuradoria dos negócios jurídicos

02.04.01.-Procuradoria dos negócios jurídicos

108 - 319011.01.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R\$ 15.500,00

02.08.-Departamento de Planejamento

02.08.01.-Departamento de planejamento

146 - 319011.01.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R\$ 9.500,00

02.10.-Fundo Municipal de Saúde

02.10.01.-Fundo Municipal de Saúde

181 - 319011.01.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R\$ 250.000,00

182 - 319011.05.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R\$ 240.000,00

184 - 319113.01.-Obrigações patronais intra orçamentário R\$ 108.500,00

192 - 339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 170.000,00

200 - 319030.01.-Material de consumo 1 R\$ 70.000,00

215 - 319011.05.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R\$ 50.000,00

217 - 319030.05.-Material de consumo 1 R\$ 5.000,00

02.11.-Fundo Municipal de Assistência Social

02.11.01.-Fundo Municipal de Assistência Social

255 - 339030.05.-Material de consumo R\$ 5.000,00

269 - 339030.02.-Material de consumo R\$ 10.000,00

02.14.-Departamento de Recursos Humanos

02.14.01.-Departamento de Recursos Humanos

328 - 319113.01.-Obrigações patronais intra orçamentário R\$ 121.500,00

02.16.-Departamento de fiscalização e controle interno

02.16.01.-Departamento de fiscalização e controle interno

340 - 319011.01.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R\$ 250.000,00

02.17.-Departamento de Meio ambiente

02.17.01.-Departamento de meio ambiente

345 - 319039.01.-Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas R\$ 15.000,00

346 - 339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 40.000,00



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

02.18.-Departamento de desenvolvimento industrial e comercial		
02.18.01.-Departamento de desenvolvimento industrial e comercial		
362 - 319011.01.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$	6.500,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$	1.477.500,00

Artigo 2º)- O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos financeiros provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

ANULAÇÃO

02.01.-Gabinete do prefeito e dependências		
02.01.01.-Gabinete do prefeito e dependências		
12 - 319011.01.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$ -	95.000,00
02.03.-Departamento de Educação		
02.03.01.-Ensino Infantil		
43 - 319011.01.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$ -	93.000,00
02.03.02.-Ensino Fundamental		
73 - 319011.01.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$ -	30.000,00
79 - 339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa juridica	R\$ -	34.500,00
02.03.03.-FUNDEB		
91 - 319011.02.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$ -	27.000,00
94 - 319011.02.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$ -	90.000,00
02.09.-Departamento de obras, viação e serviços urbanos		
02.09.01.-Departamento de obras, viação e serviços urbanos		
158 - 319011.01.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$ -	856.500,00
02.10.-Fundo Municipal de Saude		
02.10.01.-Fundo Municipal de Saude		
210 - 339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa juridica	R\$ -	251.500,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES	R\$	- 1.477.500,00

Artigo 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirandópolis, 01 de Dezembro de 2017.

JOSE ANTONIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.-

-ARIADNE ARANTES ROMERO GONÇALVES NÓBREGA -
Diretora